



DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2015

27 de outubro de 2015

SÚMULA: REINTEGRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO CARGO DE ORIGEM, CONFORME DECISÃO JUDICIAL SOBRE AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Decisão Judicial expedida sobre os autos nº 0002575-63.2015.8.16.0121 – Ação Anulatória de Ato Jurídico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrado ao cargo de origem (anterior à exoneração por justa causa) o servidor requerente nos Autos de Ação Anulatória de Ato Jurídico - Autos nº 0002575-63.2015.8.16.0121.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2015
De 27 de Outubro de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (205).R\$- 250.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 250.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1112.02.01.00.00 – IPTU - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	250.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela



Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 101 – FUNDEB – 60% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (136)..R\$- 100.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (143).....R\$- 50.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – FUNDEB – 40% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (137)..R\$- 200.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (144).....R\$- 50.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 400.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), a seguir discriminados:



(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1724.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB FONTE: 101 – FUNDEB – 60% – Exercício Corrente	150.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>150.000,00</u>

1724.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB FONTE: 102 – FUNDEB – 40% – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>250.000,00</u>
TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>400.000,00</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL N.º 197/2015

27 de outubro de 2015

SÚMULA: ANULA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 – LEI DE LICITAÇÕES, e

Considerando Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que no processo licitatório em epígrafe foi detectado o seguinte vício: erro material na elaboração do edital, a saber, falta de inclusão do lote de medicamentos manipulados, solicitados no requerimento, para o qual foi previsto o valor global do certame de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Requerimento deveria ter indicado os medicamentos manipulados a adquirir, já que não foi apresentada tabela oficial para referidos medicamentos. Lote referente aos manipulados deveria ser constado apartado no edital, bem como, por não existir na tabela inditec, deveria ter sido realizada cotação para elaboração do preço de referência;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade pregão presencial nº49/2015, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 071/2015**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS A PARTIR DOS EXAMES GERADOS NOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS DIGITAIS**, adjudicando os serviços a seguinte empresa: **SOLUSOL INFORMÁTICA LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº.05.929.365/0001-19, vencedora global, totalizando o valor de R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal